

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2393



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Guarda Civil Municipal	4
Atos Administrativos	4
Comunicados	4
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Leis	8
Portarias	14
Secretaria de Contratações Públicas	16
Departamento de Compras	16
Dispensas	16
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21
Aviso de Licitação	23
Cancelamento	23
Prazo Recursal	24
Suspensão	24
Secretaria de Educação	25
Departamento de Compras	25
Dispensas	25
Outros Atos	26
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	27
Atos Administrativos	27
Notificações	27
Secretaria de Obras e Serviços	27
Atos Administrativos	27
Autuações	27
Notificações	28
Secretaria de Saúde	29
Departamento de Compras	29
Dispensas	29
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	31
Atos Oficiais	31

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Portarias	31
Departamento de Compras	31
Dispensas	31
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	31
Atos Oficiais	31
Portarias	31
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	33
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	33
Relatório de Atividades Anual	33

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL****Atos Administrativos****Comunicados**

PREFEITURA DE CATANDUVA



FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM CURSO DE OPERADOR DE CARABINA 5.56

Registro que no período de 06/09/2022 à 09/09/2023, será ministrado o Curso de Operador de Carabina 5.56, de acordo com a I.N 111/2017 e portaria 09-CGCSP/DIREX/PF/DF de 2022, pelo Instrutor Luiz Carlos Larocca – Inspetor da GCM, ao Guarda Civil Municipal da cidade de Bebedouro /SP, o Sr. Julio Marques Madeira Neto, RG: 5.781.672/MG, CPF: 024.270.426-33.

Jeferson Henrique Rodrigues
Comandante da GCM

Rua São Paulo nº 777 - Vila Mota - Catanduva - SP - CEP 15.804-000 - CNPJ 45.122.603/0001-02
Fone-fax:(17) 3531-5300 - E-mail: guardacivil@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.658, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.022.253,03 (um milhão vinte e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e três centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.342 de 08 de Dezembro de 2.022 (LOA 2023) e Lei Municipal nº 6.424 de 10 de Agosto de 2023, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	13	01	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA	
Despesa	13.392.0004.2112.0000			Lei Paulo Gustavo - LPG	
693		3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.020.253,03
694		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
695		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Excesso: 1.022.253,03

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/Finanças.-



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.663, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.385.236,50 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.342 de 08 de Dezembro de 2.022 (LOA 2023) e Lei Municipal nº 6.427 de 18 de Agosto de 2.023, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
338		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
344		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
350		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.887,00
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
360		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
368		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
Despesa	10.305.0008.2086.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
410		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	47.349,50

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Excesso: 2.385.236,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/Finanças.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.666, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.****DELEGA PODERES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído a Servidora **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE** - portadora do RG nº 11.589.018-X, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



Leis

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI Nº 6.430, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 22 de agosto de 2.023, conforme Resolução nº 7.749.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em conformidade com o artigo 41, Incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

01	TESOURO		
02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
12.306.0007.2.028	Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 174	3.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

01	TESOURO		
02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2.033	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Ficha 225	- 1.000.000,00
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2.089	Manutenção de Creches		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Ficha 255	- 1.000.000,00
12.365.0005.2.090	Manutenção de Pré-Escola		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Ficha 268	- 1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 3.000.000,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



Secretaria de Administração

Lei nº 6.430, de 28 de agosto de 2.023

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal n.º 6.294 de 06 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.023.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/Finanças.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

LEI Nº 6.431, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA,

Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 22 de agosto de 2023, conforme Resolução nº 6.431.

Art. 1º As Ruas e Avenidas do Loteamento denominado RESIDENCIAL NOVA CATANDUVA III, passam a denominar-se respectivamente:

Rua Projetada 01 - CONTINUAÇÃO DA RUA ANTÔNIO ALVES LICO
Rua Projetada 02 - RUA DA BONDADE
Rua Projetada 03 - RUA DO ASSEIO
Rua Projetada 04 - RUA DA PACIÊNCIA
Rua Projetada 05 - RUA DA SINCERIDADE
Rua Projetada 06 - RUA DA RESPONSABILIDADE
Rua Projetada 07 - CONTINUAÇÃO DA RUA DAS ROMÂS
Rua Projetada 08 - RUA DO OTIMISMO
Rua Projetada 09 - RUA DA SABEDORIA
Rua Projetada 10 - CONTINUAÇÃO DA RUA DAS PINHAS
Rua Projetada 11 - RUA DA INTELIGENCIA
Rua Projetada 12 - RUA DA RESILIÊNCIA
Rua Projetada 13 - RUA DO RESPEITO
Rua Projetada 14 - RUA DA CONFIANÇA
Rua Projetada 15 - RUA DA CORAGEM
Rua Projetada 16 - RUA DA PRUDÊNCIA
Rua Projetada 17 - RUA DA HONRA
Rua Projetada 18 - RUA DA JUSTIÇA
Rua Projetada 19 - RUA DA PERSEVERANÇA
Rua Projetada 20 - RUA DA DISCIPLINA
Rua Projetada 21 - RUA DA SIMPATIA
Rua Projetada 22 - RUA DA EMPATIA
Rua Projetada 23 - RUA DA HONESTIDADE
Rua Projetada 24 - RUA DA HUMILDADE
Rua Projetada 25 - RUA DA MISERICÓRDIA
Rua Projetada 26 - RUA DA COMPAIXÃO
Rua Projetada 27 - RUA DA CRIATIVIDADE
Rua Projetada 28 - RUA DA DEDICAÇÃO
Rua Projetada 29 - RUA DA GENEROSIDADE
Rua Projetada 30 - RUA DA PIEDADE
Rua Projetada 31 - RUA DO PERDÃO
Rua Projetada 32 - RUA DA GENTILEZA
Rua Projetada 33 - RUA DA TEMPERANÇA
Rua Projetada 34 - RUA DA MATURIDADE
Rua Projetada 35 - CONTINUAÇÃO DA RUA ANTÔNIO FERRAREZI ESPELETA
Avenida Projetada 01 - AVENIDA DA ESPERANÇA
Avenida Projetada 02 - AVENIDA DA FRATERNIDADE
Avenida Projetada 03 - CONTINUAÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO DE PÁDUA PEROSA

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei nº 6.431, de 288 de agosto de 2.023

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.081, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023

DISPÕE SOBRE INVESTIDURA EM ÁREA DE IMÓVEL PÚBLICO, NA FORMA ESPECIFICADA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 22 de agosto de 2.023, conforme Resolução nº 7.748.

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar nº 0532, de 25 de maio de 2.010, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à investidura de área não construível ao Senhor **BRUNO LUCENA DOS SANTOS** como se descreve no § 1º, deste artigo.

§ 1º UMA ÁREA DE TERRAS de formato irregular, pertencente ao sistema viário do loteamento PARQUE GLÓRIA IV, localizado no entroncamento das Ruas Penápolis e Campo Grande, nesta cidade de Catanduva/SP, com as seguintes medidas e confrontações:- inicia-se num ponto na divisa com a parte A1 e A2 e com a Rua Penápolis, deste ponto mede 1,10 metros em divisa com parte da Rua Penápolis, daí vira à esquerda e mede 15,87 metros em divisa com a Rua Penápolis, daí mede 3,18 metros em arco de curva à esquerda em divisa com o entroncamento da Rua Penápolis com a Campo Grande, daí mede 4,87 metros pelo alinhamento de prédios da Rua Campo Grande em divisa com a citada rua, daí vira à esquerda e mede 0,60 metros em divisa com parte da Rua Campo Grande, daí mede 10,62 metros em arco de curva à direita em divisa com a parte A2 da parte A do lote 9 da Quadra R do Loteamento Parque Glória IV, daí mede 10,86 metros pelo alinhamento de prédios da Rua Penápolis em divisa ainda com a Parte A2 da Parte A do lote 09 da Quadra R do referido Loteamento, até atingir o ponto inicial deste caminhamento, perfazendo uma área superficial de 34,76 m².

§ 2º A área descrita no § 1º, deste artigo está avaliada em R\$ 8.396,66 (oito mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme média resultante dos laudos de avaliação elaborados por profissionais credenciados, atestado pelo Município, e será incorporada, obrigatoriamente, ao terreno matriculado sob nº 37.901, Livro 2 de Registro Geral, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva - SP.



Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.081, de 28 de agosto de 2.023

Art. 2º Para efetivação da investidura fica autorizada a mudança da destinação de Via Pública, da área descrita no § 1º do artigo 1º, a ser destacada de parte do Sistema Viário do loteamento denominado "PARQUE GLÓRIA IV", de propriedade da Prefeitura do Município de Catanduva, bem como sua desafetação e transferência da categoria de "bem de uso comum do povo", para a de "bem dominical", desaparecendo a cláusula de inalienabilidade que grava a mesma.

Art. 3º As despesas com lavratura da Escritura e outras, advindas da aplicação da presente Lei, correrão por conta do beneficiado.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD FARINAZZO CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/JLS

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.749, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) LUIZ CARLOS SANTANA, RG nº 19.580.792-3 e CPF nº 088.992.228-43, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em "31º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PORTARIA N.º 60.750, DE 23 DE AGOSTO DE 2.023.

NOMEIA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Senhora **JAQUELINE CRISTINA CANOSSA**, R.G. n.º 42.593.053-1-SSP/SP, para desempenhar funções de **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO** na alienação de animais de porte grande, apreendidos pela Municipalidade, através da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, conforme consta no processo n.º 15560/23, de 03 de agosto de 2.023 .

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm/Olga.-.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas**

COTAÇÃO Nº 08777/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Serviço de Manutenção preventiva em aparelhos de Ar Condicionados tipo Split, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 31/08/2023.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de Agosto de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionados tipo split para Secretaria de Mobilidade e Transito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO MODELO SPLIT AGRATTO 9.000BTUS 220V PATRIMÔNIO 100981	UN	1
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO MODELO SPLIT AGRATTO 12.000BTUS 220V PATRIMÔNIO 100982 – 100983 100984 CONDICIONADO MODELO SPLIT EQUATION 12.000BTUS 220V	UN	4
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO MODELO SPLIT AGRATTO 18.000BTUS 220V PATRIMÔNIO 100985	UN	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PHILCO 24.000BTUS 220V PATRIMÔNIO 100330	UN	1
----	---	----	---

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço de manutenção preventiva nos ar condicionados, será no endereço Av. Maranguape nº 965 Parque Residencial Flamingo Cep 15.803-245

De segunda à Sexta das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Leandro Vamberto Gallani

CPF: XXX.370.038-XX

CARGO: Diretor de Trânsito

EMAIL: Leandro.gallani@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria de Mobilidade e Trânsito



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 24 de agosto de 2023.

Leandro Vamberto Gallani
CPF: XXX.370.038-XX
Cargo: Diretor de Trânsito
Municipal de Catanduva

João Paulo Machado
CPF: XXX.793.868-XX
Secretário de Mobilidade e Trânsito
Municipal de Catanduva

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 08777 /2023**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
n°:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
n°:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA N°:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – **colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CONTRATO Nº 84/2022
CONCORRÊNCIA N.º 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/10504
CÓDIGO AUDESP: 2022000000509
ADITAMENTO Nº 02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, representada por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, brasileira, casada, Bacharela em Gestão Ambiental, portadora do RG nº 44.504.475-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 395.801.228-06, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Preto, nº 446, Vila Rodrigues, CEP 15.801-340, na cidade Catanduva/SP, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado com a empresa **PLANERGI URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.844.990/0001-63, sediada à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 299, Jd. Harmonia, CEP 15.407-746, na cidade de Olímpia/SP, com endereço eletrônico planergi1@gmail.com, e telefone (17) 3281-9740 ou (17) 99766-6668, neste ato representada por **ROSE MARA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 22.842.973-0, inscrita no CPF sob nº 095.463.528-02, residente e domiciliada à Rua José Cote Andrade, nº 487, Alto da Lapa, CEP 15.400-000, na cidade de Olímpia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação, **CONCORRÊNCIA N.º 08/2022**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/10504 - Contratação pelo período de 12 meses de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Zeladoria, Incluso Fornecimento de Equipamentos, Materiais e Mão de Obra para uso da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura de Catanduva-SP**, resolvem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Fica prorrogado a vigência do contrato nº 84/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/08/2023 a 26/08/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Fica mantido o mesmo valor contratado, correspondente ao valor mensal de R\$492.686,52 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 5.912.238,24 (cinco milhões novecentos e doze mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) conforme anexo I, devendo onerar a seguinte dotação orçamentária, U.E. 02.12.01, F.P. 18.542.0013.2.049, FR.01, CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110.000, FICHA 546 do orçamento vigente.

Justificasse à necessidade conforme as folhas 28 à 29 do processo administrativo nº 2023/06/16178, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo.



ITEM	POSTO MES	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	TOTAL MES	TOTAL ANO
1	40	POSTO MÊS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ESPECIFICANDO OS SERVIÇOS	R\$ 3.087,54	R\$ 123.501,60	R\$ 1.482.019,20
2	29	POSTO MÊS	OPERADOR DE MAQUINA COSTAL E MOTOPODA e MOTOSERRA PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA, CONFORME SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 3.856,90	R\$ 111.850,10	R\$ 1.342.201,20
3	4	POSTO MÊS	MOTORISTA DE CAMINHÃO PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA, CONFORME SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 4.183,13	R\$ 16.732,52	R\$ 200.790,24
4	2	POSTO MÊS	ENCARREGADO DE EQUIPE DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA, CONFORME SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 3.970,67	R\$ 7.941,34	R\$ 95.296,08
5	4	MENSALIDADE	CAMINHÃO PARA EQUIPE DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA, CONFORME SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
6	3	posto mês	TRATORISTA PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA	R\$ 3.816,67	R\$ 11.450,01	R\$ 137.400,12
7	3	MENSALIDADE	TRATOR COM ROÇADEIRA PARA EQUIPE DE ZELADORIA.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
8	50	POSTO MÊS	Equipe de zeladoria para serviço de varrição de ruas e coletas de resíduos vegetais correspondentes conforme termo de referencia.	R\$ 3.069,73	R\$ 153.486,50	R\$ 1.841.838,00
9	5	POSTO MÊS	Equipe de padrão especializada em podas de arvores para zeladoria conforme termo de referencia	R\$ 4.944,89	R\$ 24.724,45	R\$ 296.693,40
10	1	MENSALIDADE	Caminhão munk para serviços de zeladoria com capacidade de alcance mínimo de 15 mt com cesto e operador conforme termo de referencia.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
				TOTAL MÊS	R\$ 492.686,52	
				TOTAL ANUAL		R\$ 5.912.238,24

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023 - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS de serviços de manutenção, conservação e execução de sarjetões, faixas elevadas, passeio em concreto armado e recapeamento asfáltico no Município de Catanduva-SP, conforme especificações constantes do Anexo I, integrante do Edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/09/2023 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 13/09/2023 ÀS 09:00 HORAS LOCAL: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado". O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25/08/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023 - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para execução de manutenção de vias urbanas pavimentadas, com operação tata buraco, com fornecimento de massa asfáltica usinada à quente (CBUQ), pintura de ligação, imprimação e mão de obra necessária, conforme especificações constantes do Anexo I, integrante do Edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/09/2023 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 14/09/2023 ÀS 09:00 HORAS LOCAL: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado". O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25/08/2023. Lourival Formis Júnior - Pregoeiro.

Cancelamento**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/5/10128
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2022
ATA DE REGISTRO 132/2022****TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, decidem cancelar/rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preço N°132/2022 Pregão Eletrônico Para Registro de Preço N°132/2022 com a a empresa a **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.221.047/0001-97, sediada à Alameda Rio do Sono, nº 420, Tietê, CEP 35502.473, na cidade de Divinópolis/MG, com endereço eletrônico licitacao@achei.ind.br / licitacao1@achei.ind.br / licitacao2@achei.ind.br e telefone (37) 3221-5553 / 3215-5723, denominada **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO**, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N°132/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE POLIPROPILENO PRETA FIXA PARA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/05/10681.

**Prazo Recursal****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 - Objeto - **Registro de Preços para aquisição de material de uso comum, para uso de todas as secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (Ref. ao Item 02), ELIZABETE ALEIXO (Ref. aos Itens 01 e 03 ao 11)** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 28/08/2023 a 31/08/2023.

Notifique-se e Publique-se.

Lourival Formis Junior - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 - Objeto - **Registro de Preços para aquisição de Ração para equinos, caprinos/ovinos e Sal mineral para caprinos, no município de Catanduva-SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA (Ref. aos Itens 01, 02 e 03)** cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 28/08/2023 a 31/08/2023.

Notifique-se e Publique-se.

Lourival Formis Junior - Pregoeiro

Suspensão**MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP****SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/10117**

É o presente, para levar ao conhecimento de que a pessoa jurídica **MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.859.616/0001-71, **por descumprimento quanto ao prazo de fornecimento constante na ata de registro de preços PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2022 - ATA DE REGISTRO 215/2022 - Registro de Preços de TV, Fogão Industrial, Máquina de Lavar, Tatame de EVA e Mesa de Refeição para Bebês, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade**, pelo prazo de até 01 (um) ano. Notifique-se e Publique-se. **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO** - Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08775/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.340,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE REGULAGEM E TROCA DE PEÇAS EM FOGAO NA EMEF COLTURATO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**Outros Atos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.794/6/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADO: WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob nº 19.502.260/0001-93****OBJETO: MINISTRAÇÃO DE AULAS DE MUSICALIZAÇÃO, DESTINADAS PRIORITARIAMENTE A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE FREQUENTAM O PROJETO ABC DO SABER.****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 09/01/2024.****VALOR: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).****CONTRATO Nº 02/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.794/6/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADO: GABRIEL FERNANDES RIBEIRO DAS NEVES, inscrito na CNPJ sob nº 42.239.157/0001-14****OBJETO: MINISTRAÇÃO DE AULAS DE XADREZ FUNDAMENTAL, DESTINADAS PRIORITARIAMENTE A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE FREQUENTAM O PROJETO ABC DO SABER.****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 09/01/2024.****VALOR: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).****CONTRATO Nº 03/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.794/6/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADO: IAGO ALVES, inscrito no CNPJ sob nº 30.370.214/0001-10****OBJETO: MINISTRAÇÃO DE AULAS DE XADREZ ESCOLAR, DESTINADAS PRIORITARIAMENTE A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE FREQUENTAM O PROJETO ABC DO SABER.****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 09/01/2024.****VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).****CONTRATO Nº 04/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.794/6/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADO: SHEILA DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 40.018.596/0001-71****OBJETO: MINISTRAÇÃO DE AULAS DE DANÇA, DESTINADAS PRIORITARIAMENTE A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE FREQUENTAM O PROJETO ABC DO SABER.****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/08/2023 a 09/01/2024.****VALOR: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Notificações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado**Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1657/2023	JOSE FERNANDO SOARES DE QUEIROZ	CARLINDO CORREA PORTO Nº 40	05	03	NÃO PROCURADO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa**Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos****SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS****Atos Administrativos****Autuações****Divisão de Fiscalização de Obras****AUTO DE INFRAÇÃO**

Relato: O proprietário não atendeu a **notificação nº 30.584**, deixando de providenciar o projeto atual do imóvel no prazo determinado.

Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Cadastro nº	Auto nº
JEFERSON BRITO DE OLIVEIRA	RUA FRUTAL, 265 BAIRRO BOM PASTOR	71322103201001	2706 SERIE SO

- Ref. Processo nº 1171/2020

Infringência: Artigo 34 da Lei Complementar nº 0008/94.**Penalidade:** Artigo 43 c/c o artigo 45, 2 "C" da Lei Complementar nº 0008/94, alterado pelo artigo 3º da Lei



Complementar nº 0116/99 c/c a Lei Complementar nº 157/00.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: **30 DIAS**

VALOR TOTAL DA MULTA: 300 UFRC (**R\$ 1.029,45**)

DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR

Fiscal de Obras

Notificações

Divisão de Fiscalização de Obras

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado**, a dar continuidade no processo nº 7481/2022 no prazo de 20 (**trinta**) dias, a contar da publicação deste, no atendimento da Central de Atendimento II (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
ELIAS PEREIRA DA SILVA	RUA ESCÓCIA, 193 RES. ANUAR PACHÁ	7481/2022	ART 13

Infrigência: Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR

Fiscal de Obras

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **07275/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 792,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: EXATO-BALANÇAS & MÁQUINAS LTDA. - ME CNPJ nº 06.078.192/0001-35

Visando à AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE INOX PARA USO NA

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **07275/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.760,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa:
V.R. SCALDELA COMERCIO DE MAQUINAS E EMBALAGENS EIRELLI
CNPJ nº 25.987.303/0001-70

Visando à AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COMFORNO
PARA USO NA

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 250, DE 24 DE AGOSTO DE 2023****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIRÁULICOS**

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2.023**, o Senhor **ERIC RICARDO DORTA** – R.G. nº. **.20.03*.*, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2020, desta Superintendência, classificado em “11º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de “**OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS**”, Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 24 DE AGOSTO DO ANO DE 2.023.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

Departamento de Compras**Dispensas****COTAÇÃO Nº 123/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF COM 10 DIVISÕES INTERNAS PARA O SETOR DE ATENDIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 01/09/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 28 de agosto de 2023

Setor de Compras

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 59 DE 28 DE AGOSTO DE 2.023****Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 02/2022**

O Presidente do CONSIRC – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA SOCORRISTA** do CONSIRC, Referência 07,



carga horária de 180 horas mensais, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Nº 02/2022, obedecendo a ordem de classificação.

LEANDRO JOSÉ DEZUANI

RG nº. 34.667.329

Classificação do candidato nº 15

WELKER MATEUS GARCIA

RG nº. 46.749.999-8

Classificação do candidato nº 16

ISRAEL MARTINS DA SILVA

RG nº. 27.744.141-9

Classificação do candidato nº 19

Art. 2º. Os candidatos deverão comparecer **IMES Catanduva - Avenida Daniel Dalto sem número (Rodovia Washington Luis - km 382), Catanduva - SP** para tomar posse no respectivo cargo, e entrar em exercício, no dia **01 de setembro as 07:00 horas.**

Art. 3º. O não comparecimento dos candidatos nomeados ou a não apresentação de justificativa, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes desta.

Art. 4º. Será obrigatória a participação dos profissionais no treinamento oferecido pelo Consirc nos dias 01, 02 e 03 de setembro das 07:00 às 17:00h.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 28 de agosto de 2023.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Relatório de Atividades Anual***Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS MÉDICAS**

No dia 27 de junho de 2023, as 09 horas, compareceram à sede o Hospital São Domingos, Rua Cervantes Ângulo, 255 – Catanduva – SP, os senhores Alessandro Furquim de Andrade, representante do IPMC e o Dr. Richard de Andrade, representantes do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva com a finalidade de auditar custos médicos de atendimento de usuários do IPMC, relativos ao COVID19.

No período de 21 de abril de 2022 a janeiro de 2023 ocorreram 10 internações e foram realizados 1497 atendimentos ambulatoriais dos beneficiários do plano de saúde administrado pelo IPMC.

Foram solicitados e foram apresentados os prontuários de 6 de internações e 6 prontuários de atendimento ambulatorial de forma eletrônica, pois os documentos físicos já estavam em arquivo.

Os representantes do IPMC verificaram o período de internação em UTI e nos quartos, procedimentos ambulatoriais adotados, intercorrências, equipamentos utilizados, medicamentos utilizados, exames realizados e os custos envolvidos.

Quanto à efetiva utilização do plano e o período de internação, havia sido feita uma conferência prévia com os segurados, podendo ser atestado pelo Diretor do IPMC que as datas e a utilização estão corretas.

Todos os detalhes do atendimento, inclusive intercorrências, foram analisados pelo médico perito, representante do IPMC, a qual atesta que foram os corretos para os casos descritos.

As medicações e custos envolvidos estão dentro da realidade do mercado.

Rua Sergipe n. 796 – Tel.: (017) 3524-4541 – Fax:3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Os representantes do IPMC concluem que os números apresentados pela operadora São Domingos Saúde, em suas planilhas de despesa com COVID19, estão corretos. Segue detalhamento dos custos:

Custo total apresentado.....	R\$ 660.234,53
Glosa Financeira.....	R\$ 47.147,05
Total	R\$ 613.087,48
Valor do reembolso à operadora (70%)	R\$ 429.161,23

Catanduva, 31 de julho de 2023

Richard Martins de Andrade
Médico Perito

Alessandro Furquim de Andrade
Auxiliar Administrativo do IPMC

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

Rua Sergipe n. 796 – Tel.: (017) 3524-4541 – Fax:3523-7583 – CGC 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e083-2d09-b875-5f0e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2393, ano XVIII, veiculado em 28 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/08/2023 às 16:13:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e083-2d09-b875-5f0e>